

Desporto Sports

www.famalicao.pt desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO Praça Álvaro Marques 4764-502 V.N. de Famalicão tel. *351 252 320 900 NIF 506 663 264

CAMPEONATOS CONCELHIOS

Normativa para a Criação de Novas Competições

1. OBJETIVO

- 1.1. A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem procurado no desporto um aliado para a promoção da atividade física e de um estilo de vida saudável como um desígnio social. De uma forma generalizada o desporto muitas vezes é caraterizado na sua essência, por um ambiente seletivo que elimina da sua atividade aqueles que não demonstram ou evidenciam o rendimento requerido, como tal, consideramos que este propósito não é interessante pois não representa uma experiência positiva e ainda leva a que muitos sejam aqueles que abandonam de forma precoce a atividade física.
- 1.2. Neste sentido, a Câmara Municipal e o movimento associativo local promovem junto da sua comunidade o Programa Municipal "Campeonatos Concelhios" como uma forma alternativa para a promoção da prática desportiva. O objetivo passa por uma proposta devidamente enquadrada em fomentar a participação desportiva cujo ênfase não se foque apenas na competição e na exaltação do vencedor. Este é um programa direcionado para todos os cidadãos com ligação formal e/ou informal ao desporto, cujo objetivo é o de estimular o prazer e o desafio pela prática desportiva, focado no envolvimento das competências de vida, trazendo como consequência todos os benefícios associados a ser um cidadão fisicamente ativo.





Desporto Sports

www.famalicao.pt desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO Praça Álvaro Marques 4764-502 V.N. de Famalicão tel. *351 252 320 900 NIF 506 663 264

2. PROSSUPOSTOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE UM "CAMPEONATO CONCELHIO"

- 2.1. Apenas serão aceites candidaturas à organização de um "Campeonato Concelhio" a duas ou mais entidades que cumpram os seguintes requisitos cumulativos:
 - 2.1.1. Estarem inscritas no "Famalicão Desportivo";
 - 2.1.2. Possuírem a constituição legal de Associação, com os órgãos sociais regularmente eleitos e em efetividade de funções;
 - 2.1.3. Possuírem sede social no concelho ou, não a possuindo no concelho, que promovam atividades de reconhecido interesse Municipal;
 - 2.1.4. Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a dívidas por contribuições à Segurança Social em Portugal;
 - 2.1.5. Inscrição no Registo Nacional de Clubes e Federações Desportivas.

3. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Para apresentar uma candidatura, a entidade organizadora tem de submeter o formulário de candidatura, disponível na plataforma do "Famalicão Desportivo", em www.famalicaodesportivo.pt, até 3 meses antes do início da competição. A submissão apenas será validada com a submissão dos seguintes documentos:

- 3.1. Regulamento da competição;
- 3.2. Calendário de provas;
- 3.3. Plataforma de divulgação;





3.4. Previsão orçamental do campeonato.

4. ANÁLISE E APRECIAÇÃO DA CANDIDATURA

A apreciação da candidatura é da responsabilidade da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão que emitirá um parecer na plataforma "Famalicão Desportivo", sobre o pedido efetuado.

5. REGRAS DE ADMISSÃO DE NOVAS ETAPAS

Cumprir as diretrizes do ponto 2;

Apresentar flexibilidade de datas para a realização da etapa;

Apenas os eventos com duas edições já realizadas estão elegíveis a participar no campeonato.

6. PROCESSO DE LICENCIAMENTO

Após a aprovação da realização do "Campeonato Concelhio", todas as provas/etapas ficam sujeitas a licenciamento através da apresentação dos seguintes documentos no Balcão Único de Atendimento até 30 dias antes da sua realização.

6.1. Documentos a apresentar:

- 6.1.1. Regulamento devidamente homologado pela respetiva Associação/Federação;
- 6.1.2. Traçado/Croqui do percurso da prova, sobre o mapa da rede viária, em escala adequada;
- 6.1.3. Memória descritiva que permita uma correta análise do percurso;
- 6.1.4. Comprovativo de seguro responsabilidade civil;
- 6.1.5. Comprovativo de seguro acidentes pessoais (seguro desportivo participantes);
- 6.1.6. Declaração com autorização dos proprietários para passagem dos atletas;
- 6.1.7. Plano se segurança.



- 6.2. Os eventos sem licença não poderão usufruir dos apoios constantes na presente normativa;
- 6.3. É expressamente obrigatório o levantamento da licença;
- 6.4. Devem fazer-se acompanhar da licença no decorrer do evento.

7. REGULAMENTO E AJUIZAMENTO

- 7.1. Cabe à entidade organizadora, homologar o regulamento da prova e solicitar o respetivo ajuizamento à entidade competente;
- 7.2. Todos os custos associados com este procedimento serão suportados pela entidade organizadora.

8. SEGURANÇA E MEIOS DE SOCORRO NO LOCAL

- 8.1. Todas as provas terão que ter, no local, os meios de socorro adequados, cabendo a responsabilidade de os contatar à entidade organizadora;
- 8.2. A organização terá que proceder à sinalização de todo o percurso, de modo a evitar que os participantes entrem por trilhos/caminhos, que não sejam os definidos para o mesmo;
- 8.3. Sempre que se justifique, deverá ser requisitada a presença das forças de segurança necessárias que garantam o normal desenrolar do evento;
- 8.4. Todos os custos associados com este procedimento serão suportados pela entidade organizadora.

9. CALENDÁRIO COMPETITIVO

- 9.1. O calendário competitivo deve estar de acordo com o calendário competitivo definido pela respetiva federação da modalidade;
- 9.2. O modelo de competição deve estar de acordo com o regulamento geral de competições da respetiva federação da modalidade e deve ser previamente validado pela Câmara Municipal.



10. PARTICIPANTES

- 10.1. Os Campeonatos Concelhios estão abertos a todos os atletas, federados e não federados, desde que estejam aptos para a prática de atividade desportiva;
- 10.2. Os escalões de participação devem estar de acordo com os escalões definidos pela respetiva federação da modalidade;
- 10.3. Os valores de inscrição, equipamentos obrigatórios e comportamento em prova, são definidos pelo regulamento específico do campeonato.

11. RANKING

- 11.1. É da responsabilidade da entidade organizadora, a elaboração do Ranking com base nos resultados obtidos nas competições elegíveis para o efeito, atualizado em site próprio para o efeito;
- 11.2. A pontuação será calculada com base no regulamento específico de cada um dos campeonatos;
- 11.3. O Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto entidade parceira, não se responsabiliza por qualquer erro na elaboração do ranking, remetendo a análise e respetiva correção para a entidade organizadora.

12. CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS

É da responsabilidade da entidade organizadora de cada Campeonato Concelhio, a organização da cerimónia de entrega de prémios, que poderá ser em formato de gala ou no final da última prova do campeonato.



13. CONTRATO PROGRAMA

Anualmente, será definido o apoio financeiro protocolado através do Contrato-Programa celebrado entre a Câmara Municipal e as entidades organizadoras.

14. INCUMPRIMENTO DE NORMAS

- 14.1. Todas as entidades cujo processo de candidatura seja aprovado e apoiado pela Câmara Municipal, que por razões injustificáveis não realizem o evento, à luz desta normativa, ficam inibidas de participar na organização de qualquer "Campeonato Concelhio" num prazo de 2 anos;
- 14.2. É dever do Município de Vila Nova de Famalicão cumprir e fazer cumprir os valores da Ética no Desporto, permitindo-se assim, a exclusão e/ou suspensão de qualquer entidade ou campeonato que não respeite tais valores.

15. CASOS OMISSOS

- 15.1. Qualquer caso ou situação omissa nesta normativa, será objeto de apreciação por parte do Gabinete de Desporto;
- 15.2. As alterações a esta normativa serão sempre alvo de divulgação junto das entidades organizadoras e na página do "Famalicão Desportivo".